

**ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO
“Presidente Carlos Cavalcanti”**

Nota n.º 180 – CCB/CEI/Concursos
Para o Boletim-Geral do CCB

Em 29 de novembro de 2023.

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL
VOLUNTÁRIO - MODALIDADES “ÁGUAS ABERTAS” E “ÁGUAS INTERIORES”**

**EDITAL n.º 008 - CGVCV –Turma 2023/2024
DECISÃO DE RECURSO**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 97 da Portaria nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR), por força do § 2º do art. 48A da Constituição Estadual, de 5 de outubro de 1989, combinado com o art. 6º e 12 do Decreto nº 12.904, de 30 de dezembro de 2022 e nos termos do artigo 25, inc. II da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969 (Lei de Promoção de Praças), passa a **DECIDIR** sobre o recurso administrativo apresentado pelo candidato, conforme segue:

1. 1 REQUERENTE

José Carlos Rodrigues Junior, RG 9.000.678-9.

1. 2 DO PEDIDO

O requerente relata o seguinte, conforme exposto :

“Olá, Visto que o número de aprovados aptos, dentro do tempo determinado em prova foi inferior ao número de vagas a serem preenchidas. E ter eu completado o percurso total de prova, mesmo ultrapassando o tempo estipulado, mostrei ter a resistência necessária para desenvolver a atividade como guarda vidas, sendo preciso apenas desenvolver a parte técnica, parte essa a ser desenvolvida no curso de instrução o qual tem caráter eliminatório. Venho através deste, solicitar oportunidade de estar cursando a escola de Guarda Vidas junto aos demais candidatos, com o comprometimento de estar me tornando apto a função, e se ao término da etapa de instrução for considerado apto pelos oficiais responsáveis, poder estar ingressando na etapa de estágio”.

1.3 ANÁLISE E DECISÃO

A banca aplicadora do exame de capacidade física observou e aplicou o conteúdo contido em edital, cito Edital nº 001/CGVCV - Turma 2023/2024, disponível em www.bombeiros.pr.gov.br.

Ressalto que todos os candidatos tiveram as mesmas oportunidades, podendo realizar sua avaliação em ambas as datas, estando submetidos as condições climáticas, de maré e de esforço próprias a ocasião sendo esta uma escolha de responsabilidade individual.

Ademais, fica o incentivo para que persista em seus treinamentos e tente novamente em uma próxima oportunidade.

Diante do exposto, conheço o recurso e no mérito INDEFIRO o provimento, do presente certame CONCURSO AO CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO 2023/2024.

Assinado eletronicamente

**Cel. QOBM Manoel Vasco de Figueiredo Junior,
Comandante-Geral do CBMPR.**



ePROTOCOLO



Documento: **NB180Editaln008DECISAODERECURSO2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qobm Manoel Vasco de Figueiredo Junior (XXX.278.339-XX)** em 01/12/2023 09:19 Local: CBMPR/CMDO.

Inserido ao protocolo **21.201.057-0** por: **1º Ten. Qobm Mariana Gouveia Isipon** em: 01/12/2023 09:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dccede8f8236ce4311eac01164b3f054.